



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Com comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, atravésde

comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

# 28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 28.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 28.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 28.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.



Avenida Presidente Getülio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

#### 29. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro.
- 29.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.4. Assegura-se ao Município de General Carneiro PR o direito de:
- 29.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- 29.4.2. Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- 29.4.3. Adiar a data da sessão pública;
- 29.4.4. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93;
- 29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
- 29.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.
- 29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.
- 29.9.1. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.
- 29.9.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

- **29.11.** Em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516/2010 será, verificado junto ao banco de dados do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas CEIS, a confirmação de que a proponente não sofreu sanções que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.
- **29.12.** O edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Presidente Getulio Vargas, nº 601 centro; nos dias úteis, no horário das 12h00min às 18h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 29.13. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

#### 30. ANEXOS DO EDITAL

- I Termo de referência;
- II Documentação de habilitação;
- III Modelo de credenciamento;
- IV Modelo de Declaração de Licitante Empregador. (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
- V Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
- VI Modelo de Declaração de idoneidade;
- VII Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII Modelo Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou Função Pública;
- IX Modelo de CARTA-PROPOSTA;
- X Minuta da Ata de Registro.

General Carneiro - PR, 13 de Fevereiro de 2020.

Luis Henrique Nery

Pregoeiro





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - PROCESSO Nº. 007/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, n° 10.520/02, Lei Complementar 123/06.

#### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que garanta a boa qualidade dos equipamentos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

#### 3. DO OBJETO

3.1. Tal licitação se faz necessária para o "Registro de Preços para Futura e Eventual, Aquisição de Equipamentos Agrícolas, a fim de dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em cumprimento as Emendas Impositivas nº. 008/2019 e 013/2019, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura de General Carneiro",conforme abaixo descrito:

ltem	Quant.	Descrição dos Equipamentos Agrícolas	mentos Valor Valor To Unit. (R\$) (R\$)				
01	01	Colhedora de forragem nova com no mínimo 4 rolos e 12 facas no rotor, sistema de transmissão por caixa e cardam, acionamento da bica por sistema hidráulica, com no mínimo 20 opções de tamanho de corte e variação máxima de corte de 2 até 36 miligramas, produção mínima de 30 toneladas/horas, com sistema quebras grãos. Utilizado para triturar milho em planta inteira para realização de silagem.	26.560,00	26.560,00			
02	01	Semeador novo de adubos, calcário e sementes, com 1 lance, com	4.800,00	4.800,00			

Página 20 de 43







Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

		capacidade para 600 Kg faixa de trabalho entre 6 a 16 metros, sistema de engate 3 pontos no trator, com mexedor modelo pendular.		
03	01	Carreta agrícola basculante nova, em chapa metálica, eixo tandem (trucada), com abertura traseira e abertura lateral com 2 folhas, pneus novos, capacidade mínima de 6,0 toneladas, com pistão hidráulico, ângulo de basculante 45°, potencial requerida de 75 cv.	18.800,00	18.800,00
04	01	Carreta agrícola basculante nova, em chapa metálica, eixo tandem (trucada), com abertura traseira e abertura lateral com 2 folhas, pneus novos, capacidade mínima de 5,0 toneladas, com pistão hidráulico, ângulo de basculante 45°, potencial requerida de 75 cv	16.400,00	16.400,00
05	01	Carreta agrícola nova, basculante manual, em madeira, com eixo tandem (trucada), com freios, abertura traseira e abertura lateral com 2 folhas, pneus novos, capacidade mínima de 6,0 toneladas, ângulo de basculante 45°, potencia requerida de 75 cv	13.500,00	13.500,00
06	01	Carreta agrícola basculante nova, em madeira, eixo tandem (trucada), com abertura traseira e abertura lateral com 2 folhas, pneus novos, capacidade mínima de 5,0 toneladas, com pistão hidráulico, ângulo de basculante 45°, potencial requerida de 75 cv	15.300,00	15.300,00

# 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA

- 4.1. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de General Carneiro, a qual solicitara a empresa mediante a emissão da AF Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável da mesma.
- 4.2. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas com o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.
- 4.3. Os equipamentos agrícolas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de General Carneiro sito na Avenida Getulio Vargas, 601 Centro, sem ônus ao Municipio, sendo que, a entrega deverá ser efetuada em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
- 4.4. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agricolas em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação







Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

por parte da inadimplente. A contratada deverá substituir os equipamentos agrícolas que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

- 4.5. À desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos equipamentos agrícolas, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- 4.6. Os equipamentos agrícolas terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.
- 4.7. Os equipamentos agrícolas deverão ser transportados de forma adequada, que correspondam efetivamente à apresentação de cada equipamento.
- 4.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

#### 5. DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS COTADOS

- 5.1. Os equipamentoscotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.
- 5.2. Os Equipamentosa serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no termo de referência deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 5.3. Serão recusados os equipamentosconsiderados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a empresa contratada substituir imediatamente o recusado pela Secretaria solicitante.

#### 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.
- 6.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos equipamentos fornecidos.
- 6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Página 22 de 43







Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.7. A empresa vencedora regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.8. Para a efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar ao setor de compras, para o devido empenho; juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2020.

Luis Henrique Nery Pregoeiro



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

#### ANEXO II

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - PROCESSO Nº. 007/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/2020

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de Idoneidade, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo VI;
- e) Declaração de que o proponente "não possui empregados menores de 18 anos", de acordo com o modelo constante no Anexo IV.
- f) Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou função pública, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII

#### PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND- Certidão Negativa de Débitos) do INSS; e, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistente na apresentação de:
- e) Alvará de Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado.

Página 24 de 43





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

f) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei nº. 14.440/11, de 07/07/11.

**Observação:** A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item "a" da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014

- Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- ✓ Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

# PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a.1) balanço patrimonial;
- a.2) demonstrações contábeis;
- a.3) termo de abertura do livro diário;
- a.4) termo de encerramento do livro diário.
- O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser publicado em diário oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor(es) independente(s);
- A qualificação econômico-financeira das empresas recém constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 30 (tinta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



Página 25 de 43





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2020.

Luis Henrique Nery Pregoeiro







Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

#### ANEXO III (MODELO)

Ao						
PREGOEIRO DA PR	EFEITURA MUNIC	CIPAL DE	GENERAL CARNEIF	RO - PAF	RANÁ	
PREGÃO PRESENC	IAL Nº. 0/	PROC	ESSO Nº. 0/			
REGISTRO DE PREG	ÇOS Nº. 0/					
	CARTA	E CREDE	NCIAMENTO			
Pela	presente	fica	credenciado		Sr	
	A	no CPF so	, portador	de	RG	nº nara
procedimento licita	ato necessario atório em referênc	ia.	a representação at osamente,			
2019.		, em _	de			de
(AS	SINATURA DO RI	EPRESEN	TANTE DA PROPOI	NENTE)		
OBS: Esta declaraç credenciamento dos	ção deverá ser ent s licitantes.	regue ao F	Pregoeiro, na abertur	a da ses	são quan	ido do

Página 27 de 43







Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

#### ANEXO IV (MODELO)

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/ PROCESSO Nº. 0/
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0/
DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR - PESSOA JURÍDICA
Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0/, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Página 28 de 43







Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

#### ANEXO V (MODELO)

Ao					
PREGOEIRO DA PREFEITURA	MUNICIPA	L DE GENER	AL CARNE	IRO - PARA	NÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0_	_/F	PROCESSO N	۷°. 0/		
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0	/				
DECLARAÇÃO DE REQUISITO	OS DE HAB	ILITAÇÃO			
O(A) licitante a	través de si	, estado	sentante le	com domicíl	io (ou sede) _, endereço o de pessoa
jurídica)a fins do Edital de Pregão Preser de habilitação e, entrega, junta objeto e preços oferecidos, alé referido Edital.	ncial nº. 0	/, qu	ue cumpre	plenamente contendo a i	os requisitos indicação do
Por ser verdade, firmo(amos) a					
	, de	de		_de	
(NOME E ASSINATURA DO F					



Página 29 de 43





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

#### ANEXO VI (MODELO)

Ao			
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIF	PAL DE GENE	RAL CARNEIRO - F	PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/	- PROCESSO	) N°. 0/	
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0/_	•		
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE			
A proponente abaixo assinada, pacima, por seu representante credence pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho dicitar ou contratar com o Poder Público	iado, declara, e 1993, que n	na forma e sob as ão fomos declarado	penas impostas
Por ser a expressão da verdade, fi	rmamos o pre	sente.	
	, de	_de	de

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

1

Página 30 de 43





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

# ANEXO VII (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/ PROCESSO Nº. 0/
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0/
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º cumpre os requisitos legais para
qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar supramencionada e no Decreto n.º 8.538/15.
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
General Carneiro – PR, de de 2020.



Página 31 de 43





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

#### (ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

#### ANEXO VIII (MODELO)

Ao		
PREGOEIRO DA PREFEI	ΓURA MUNICIPAL DE GEN	ERAL CARNEIRO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N	°. 0/ PROCESS	O N°. 0/
REGISTRO DE PREÇOS I	N°. 0/	
DECLARAÇÃO DE QUE N	IENHUM SÓCIO EXERCEC	ARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
0/, junto ao Mur inscrita no C	icípio de General Carneiro NPJ sob o nº, r cargo ou função pública im	rticipação no Pregão Presencial nº. , Estado do Paraná, que a empresa não possui em seu quadro societário peditiva de relacionamento comercial
Por ser verdade, firmo(amo	s) a presente.	
, em	de	de

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Página 32 de 43





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

#### MODELO

#### ANEXO IX - CARTA-PROPOSTA

Ao Município de General Carneiro – Paraná	
Prezados Senhores,	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/ PROCESSO Nº. 0/	-
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0/	
Comissão de Licitação - Carta-Proposta de fornecimento	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de equipamentos agricolas, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificado no Termo de Referencia "I",

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- C.N.P.J. Nº. INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE: CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE:
- E-MAIL:

#### 2. DADOS BANCARIOS

- Nome e Código do Banco:
- Nome e Código da Agencia:
- Localidade da Agencia (Cidade e Estado):
- Numero da Conta Bancária:
- Nome do favorecido:

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

Página 33 de 43







Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

- 3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente
- 3.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.
- 3.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.

<ol> <li>A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.</li> </ol>
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)
3.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentostais como, as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar o abastecimento da frota municipal, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
, emdede
ASSINATURA DA PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) ANEXO X — MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/
dias na sede da CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA, brasileiro, casado,, portador da carteira de identidade sob nº. RG, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa, sediada na, inscrita no CNPJ nº neste ato representada pela Sr(a)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

condicões:

- O Objeto da presente ata é o "Registro de Preços para Futura e Eventual, Aquisição de Equipamentos Agrícolas, a fim de dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em cumprimento as Emendas Impositivas nº. 008/2019 e 013/2019, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura de General Carneiro", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. \_\_\_/ referente ao Pregão Presencial nº. \_\_\_/\_\_\_, conforme as seguintes cláusulas e

denominada de CONTRATADA, a seguir descrita e

Página 34 de 43







Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

ltem	Quant.	Descrição dos Equipamentos Agricolas	Preço Unitário	Total
01	01	Colhedora de forragem nova com no mínimo 4 rolos e 12 facas no rotor, sistema de transmissão por caixa e cardam, acionamento da bica por sistema hidráulica, com no mínimo 20 opções de tamanho de corte e variação máxima de corte de 2 até 36 miligramas, produção mínima de 30 toneladas/horas, com sistema quebras grãos. Utilizado para triturar milho em planta inteira para realização de silagem.		
02	01	Semeador novo de adubos, calcário e sementes, com 1 lance, com capacidade para 600 Kg faixa de trabalho entre 6 a 16 metros, sistema de engate 3 pontos no trator, com mexedor modelo pendular.		
03	01	Carreta agrícola basculante nova, em chapa metálica, eixo tandem (trucada), com abertura traseira e abertura lateral com 2 folhas, pneus novos, capacidade mínima de 6,0 toneladas, com pistão hidráulico, ângulo de basculante 45°, potencial requerida de 75 cv.		
04	01	Carreta agrícola basculante nova, em chapa metálica, eixo tandem (trucada), com abertura traseira e abertura lateral com 2 folhas, pneus novos, capacidade mínima de 5,0 toneladas, com pistão hidráulico, ângulo de basculante 45°, potencial requerida de 75 cv		
05	01	Carreta agrícola nova, basculante manual, em madeira, com eixo tandem (trucada), com freios, abertura traseira e abertura lateral com 2 folhas, pneus novos, capacidade mínima de 6,0 toneladas, ângulo de basculante 45°, potencia requerida de 75 cv		
06	01	Carreta agrícola basculante nova, em madeira, eixo tandem (trucada), com abertura traseira e abertura lateral com 2 folhas, pneus novos, capacidade mínima de 5,0 toneladas, com pistão hidráulico, ângulo de basculante 45°, potencial requerida de 75 cv	)	

									14
2.1	0	valor	total	do	contrato	é	de	R\$.	_)

- 2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.
- 2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:
  - Órgão- 02 Poder Executivo





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

- Unidade- 05 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- Proj/Ativ 2.068 Destinação de Valores para a Secretaria Emenda IMP 008/2019
   4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamento e Material Permanente
- Órgão- 02 Poder Executivo
- Unidade- 05 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- Proj/Ativ 2.073 Destinação de Valores para a Secretaria Emenda IMP 013/2019
   4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamento e Material Permanente
- 2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_\_\_, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.
- 2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.
- 2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/ pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.
- 3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregasdos equipamentos fornecidos.
- 3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

Página 36 de 43